



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 112

Altera redação do art. 2º do Decreto ' nº 265 de 29/12/76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ' nouse de suas atribuições legais e considerando o atraso ocorri- do na elaboração e entrega dos carnês de pagamento de impostos ' Predial e Territorial Urbanos,


DECRETA :

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 265 de ' 29/12/76, passa a vigorar com a seguinte redação:

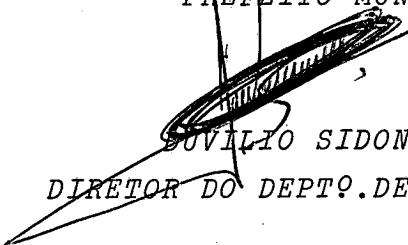
"Art. 2º - O número de parcelas será de ' 4(quatro) com os seguintes vencimentos: 30 de abril, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 1977, respectivamente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de março de 1977.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


SUVÍLIO SIDONIO CIONI

DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMSA
RAMA DE 30/03/1977
DE N.º 1102
DAS. 27/05/1977
Edimar Gaspar
FUNCIONÁRIO